



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.606 , de 14/12/2010

Processo nº: 60.337

PROJETO DE LEI Nº 10.719

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

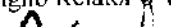
Arquive-se.

William F. de

Diretor

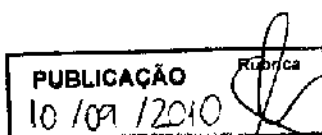
30/12/2010

Matéria: <i>PL 10.719</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa <i>08/09/2010</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

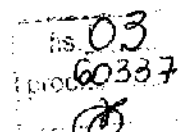
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  _____ Presidente 08/09/2010	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 08/09/2010

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 10302/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/SET/10 08:22 060337

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CJR</i> Presidente 08/09/2010	APROVADO <i>HS</i> Presidente 23/11/2010
---	--

PROJETO DE LEI N.º 10.719
(Ana Tonelli)

Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

Art. 1.º É denominada "**Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI**" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei 6.823, de 16 de maio de 2007.

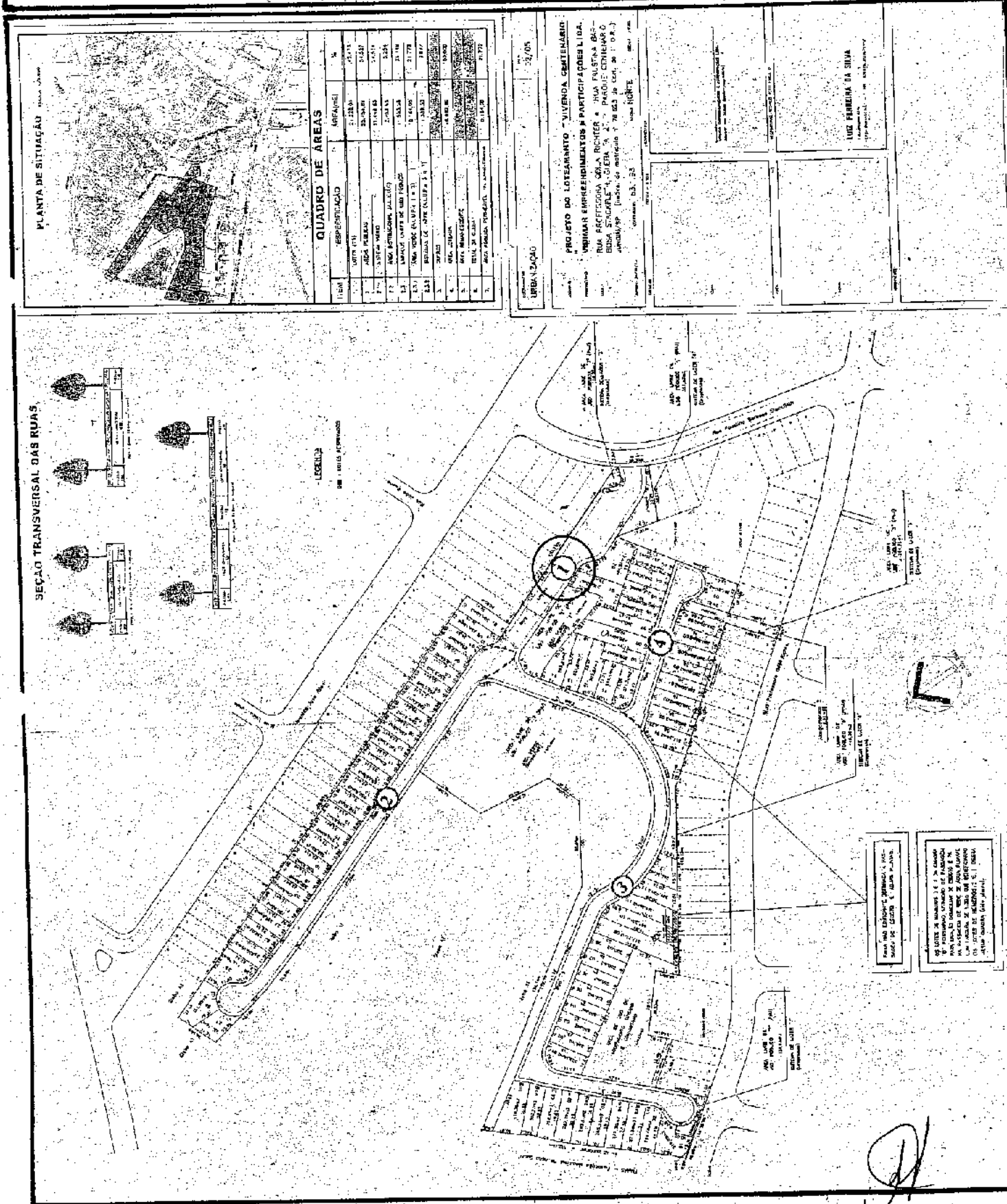
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/09/2010

ANA TONELLI

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

04
60337





(PL n.º 10.719 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI

NASCIMENTO: data: 21/05/1921 local: Igarassu Estado: SP

FALECIMENTO: data: 12/11/2002 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Cheleguini
Mãe: Ana Garcia

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Ana Maria Cheleguini Tofallo (filha)

Endereço: Rua Paulo Mendes Silva, 224 - Vila Rio Branco

telefone(s): 4586-4047



BIOGRAFIA

SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI

Salvador Thomaz Cheleguini nascido aos 21 de maio de 1921 no município de Igarassu, Estado de São Paulo, filho de José Cheleguini (pai italiano da província de Rovigo) e Ana Garcia (espanhola da província de Armênia).

Seus pais vieram para o Brasil para tentar melhorar de vida e fugir da guerra, desembarcaram no Porto de Santos, onde os fazendeiros iam até lá em busca de mão de obra.

Trabalhou muito na lavoura nas fazendas na cidade de Jaú, como Santa Antonena, Neto Prado e outras foi com o trabalho da lavoura que seus pais conseguiram comprar uma pequena casa em Jaú. Casou-se em 5 de junho de 1942 com Rosa Trovarelli, com quem teve 6 filhos.

Deixou de cultivar café e foi trabalhar em várias Indústrias sendo seu 1º emprego na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, onde foi oferecido um vagão para morar, mas ele recusou e saiu do emprego.

Trabalhou numa fábrica de móveis em Jaú, chamada Jaú Progrida, onde ficou conhecendo muitas cidades com a entrega de móveis, na fábrica de óleo Rezegue. Sempre ganhando pouco, e tendo que cuidar da mãe, esposa e seus filhos.

Mudou para Jundiaí em janeiro de 1961 para nunca mais sair, com ajuda de seu irmão Antonio Cheleline comprou 1 casa velha na Rua Brasília e foi reformando aos poucos.

Aqui em Jundiaí trabalhou na extinta Vigorelli e terminou por aposentar-se na antiga Stand Brands do Brasil, onde ajudou a construir a fábrica de fermento a qual passou com o nome de Fheisham Royal e agora Kraft onde está transferindo-se para o Paraná.

Sempre o serviço foi difícil e ganhando pouco, tanto que aposentou-se com 1 salário mínimo, resmungava, mas nunca desanimou.



Até que em 1973 comprou uma pequena mercearia e ali além de empregar os filhos, fez uma legião de amigos, onde foram 21 anos de trabalho. Um dos seus inúmeros fregueses era o falecido Prof. Pedro Favaro com seu corcel antigo, Vanda Amaral Gurgel, Cristiane Latorre, Josué do Prado e muitos outros.

Trabalhou muito, não tinha preguiça, levantava cedo para fazer compras na capital.

Fechou o seu comércio em 1993, pois foi engolido pelo Progresso dos Grandes Supermercados.

A partir dali foi ficando triste e a doença chegou até que em 12 de novembro de 2002 faleceu.

Não deixou grandes heranças materiais, somente uma casa velha, mas a sua maior riqueza foi a educação, o caráter, que conseguiu passar para os seus seis filhos, pois onde vão são sempre bem recebidos, e, o nome do Seu Salvador da vendinha é sempre lembrado.

Contato:

Ana Maria Cheleguini Tofallo (Filha)

Rua Paulo Mendes Silva, 224 - Vila Rio Branco

Fone: 4586-4047





Ofício. AVT. nº 49.04.10

Em, 08 de abril de 2010.

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

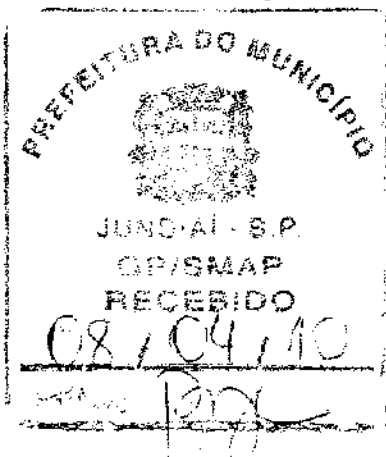
NESTA

Ref.: Denominação de vias

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2, 3 e 4 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, demonstradas no croqui anexo, incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominação.

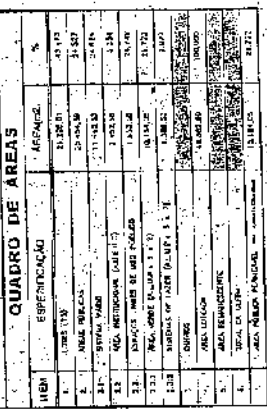
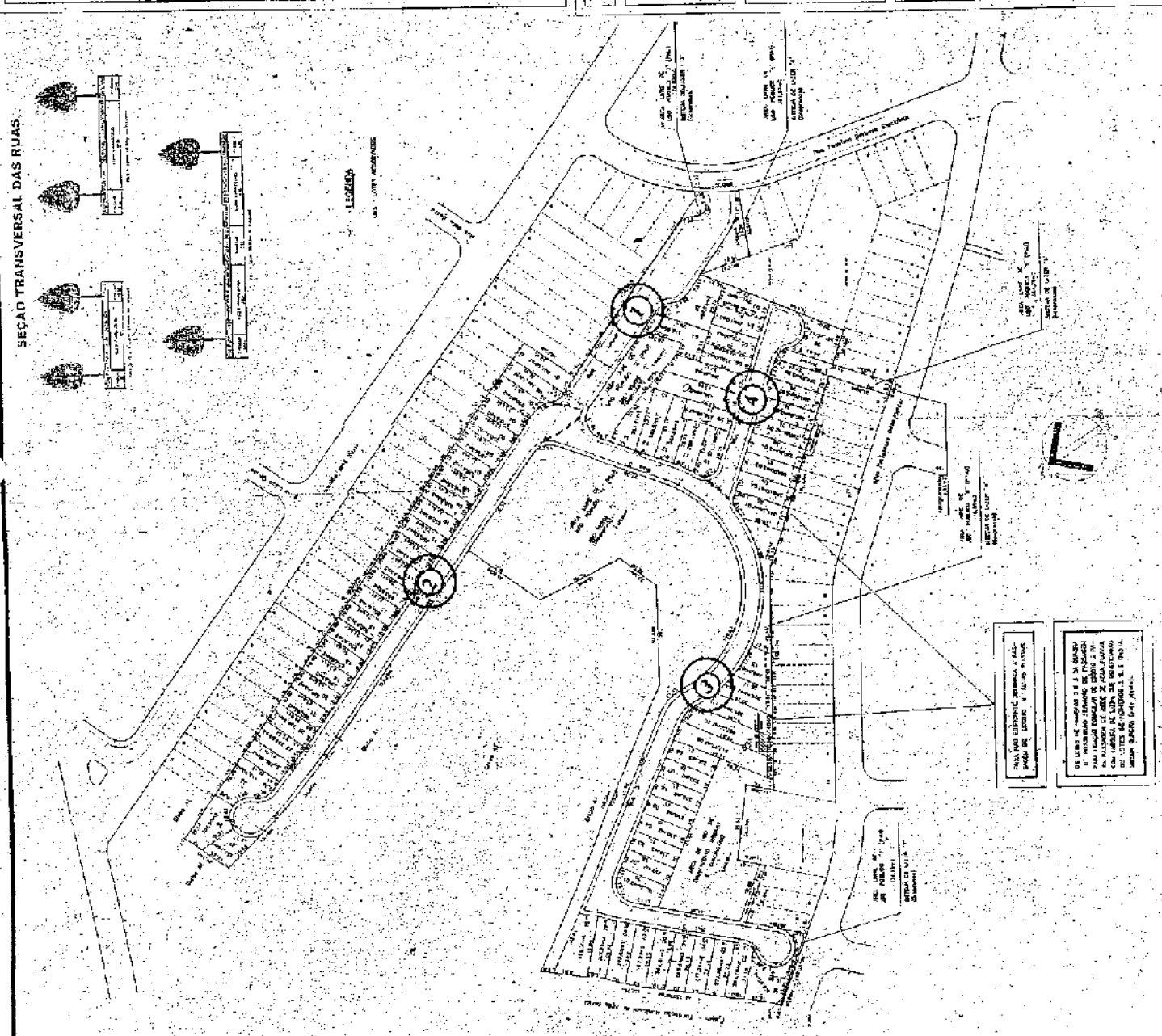
Solicitação esta decorrente da exigência do Regimento Interno dessa Casa de Leis de que os projetos de denominação sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora

10
00337
①

[illegible]

OF. GP/SMAP n.º 155/2010

Jundiaí, 17 de junho de 2010.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 49.04.10 (Processo n.º 9.501-5/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1, 2, 3 e 4 do Loteamento denominado "Vivenda Centenário", integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos também, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 6.823, DE 16 DE MAIO DE 2007

Denomina "*Jardim SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI*" área pública de Vila Ponte de Campinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Jardim SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI*" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanam, entre a Avenida Antonio Segre, a Rua José Amato e a Avenida Luiz Lopes, em Vila Ponte de Campinas, identificada no croqui integrante desta lei como área "C".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

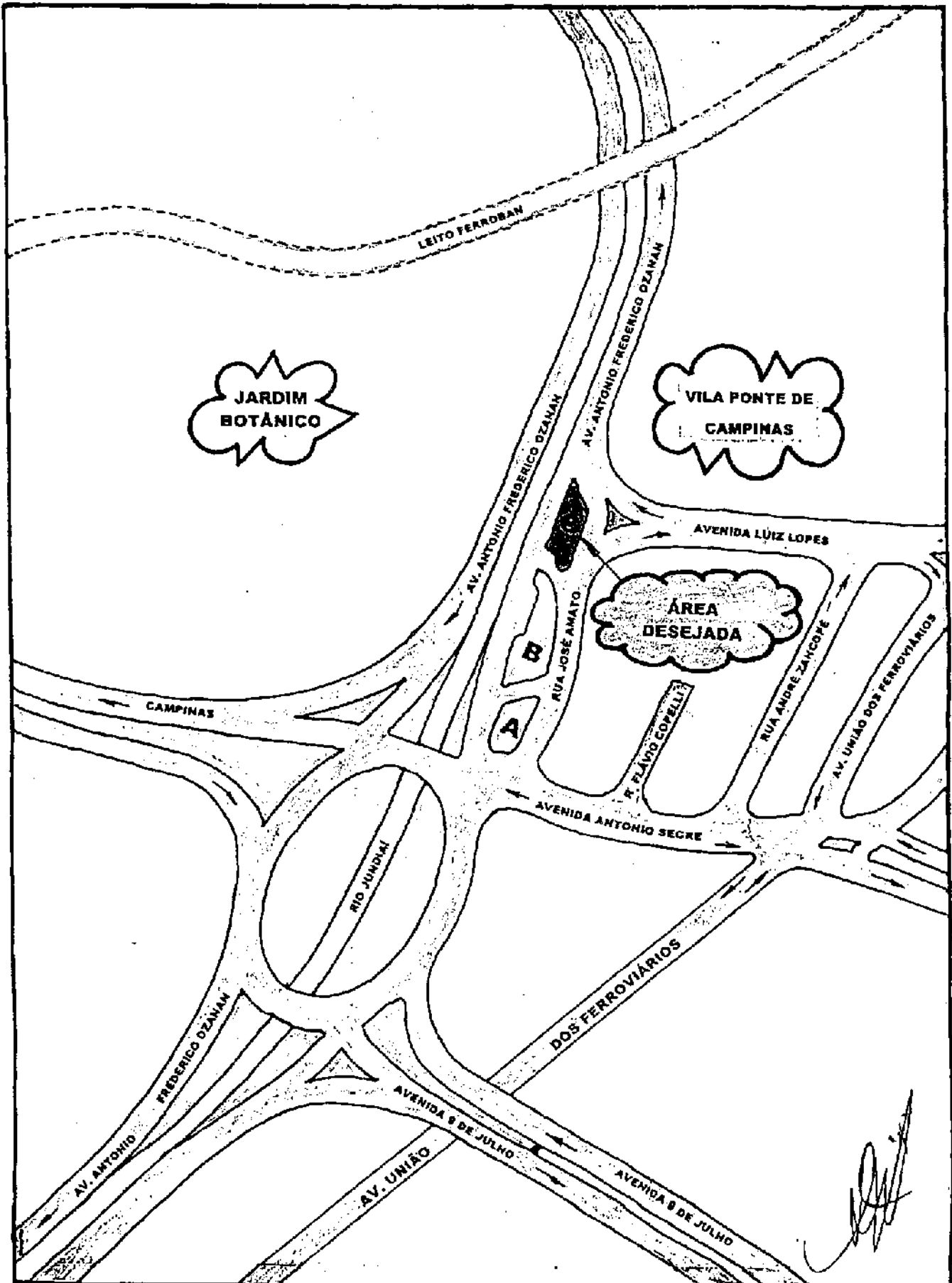
(Lei nº 6.823/2007)
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA PONTE DE CAMPINAS

AUTORIA VEREADORA **ANA TONELLI**

13
00337
R





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.337

PROJETO DE LEI Nº 10.719 de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

PARECER Nº 1094

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da vereadora ANA TONELLI, que denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

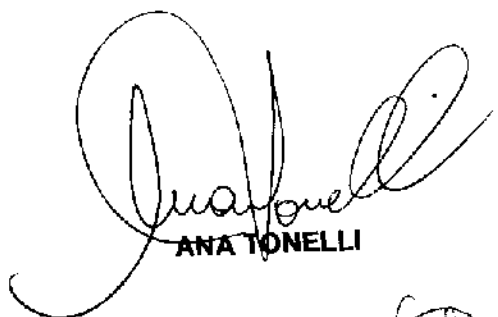
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, a rua em questão, localizada no Loteamento denominado "Vivenda Centenário", integra o patrimônio público e não está denominada, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informações biográficas de fls. 06/08 que instruem os autos.

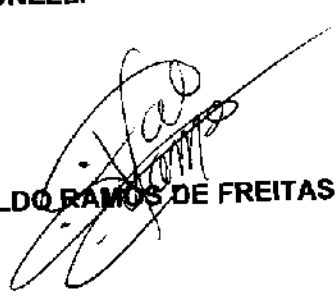
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

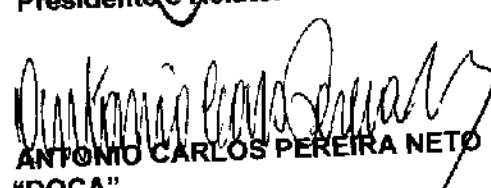
Sala das Comissões, 08.09.2010.

APROVADO
14/09/10


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
almc


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00499

Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.719, da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Rua Salvador Thomas Cheleguini" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

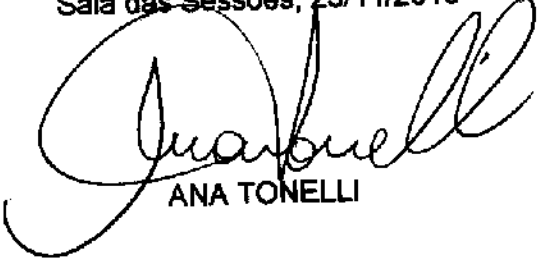
APROVADO

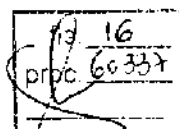
Presidente

23/11/2010

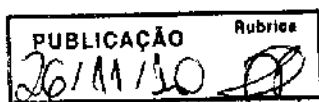
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.719, de minha autoria, que denomina "Rua Salvador Thomas Cheleguini" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

Sala das Sessões, 23/11/2010


ANA TONELLI



Processo n.º 60.337



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.719

Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI**" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º É revogada a Lei 6.823, de 16 de maio de 2007.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e dez (23/11/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO VIVENDA CENTENÁRIO - PQ. CENTENÁRIO-

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

17
60333

PLANTA DE SITUAÇÃO



QUADRO DE ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
1	TERRENO (1)	1.111,11	11,11
2	TERRENO (2)	1.111,11	11,11
3	TERRENO (3)	1.111,11	11,11
4	TERRENO (4)	1.111,11	11,11
5	TERRENO (5)	1.111,11	11,11
6	TERRENO (6)	1.111,11	11,11
7	TERRENO (7)	1.111,11	11,11
8	TERRENO (8)	1.111,11	11,11
9	TERRENO (9)	1.111,11	11,11
10	TERRENO (10)	1.111,11	11,11
11	TERRENO (11)	1.111,11	11,11
12	TERRENO (12)	1.111,11	11,11
13	TERRENO (13)	1.111,11	11,11
14	TERRENO (14)	1.111,11	11,11
15	TERRENO (15)	1.111,11	11,11
16	TERRENO (16)	1.111,11	11,11
17	TERRENO (17)	1.111,11	11,11
18	TERRENO (18)	1.111,11	11,11
19	TERRENO (19)	1.111,11	11,11
20	TERRENO (20)	1.111,11	11,11
21	TERRENO (21)	1.111,11	11,11
22	TERRENO (22)	1.111,11	11,11
23	TERRENO (23)	1.111,11	11,11
24	TERRENO (24)	1.111,11	11,11
25	TERRENO (25)	1.111,11	11,11
26	TERRENO (26)	1.111,11	11,11
27	TERRENO (27)	1.111,11	11,11
28	TERRENO (28)	1.111,11	11,11
29	TERRENO (29)	1.111,11	11,11
30	TERRENO (30)	1.111,11	11,11
31	TERRENO (31)	1.111,11	11,11
32	TERRENO (32)	1.111,11	11,11
33	TERRENO (33)	1.111,11	11,11
34	TERRENO (34)	1.111,11	11,11
35	TERRENO (35)	1.111,11	11,11
36	TERRENO (36)	1.111,11	11,11
37	TERRENO (37)	1.111,11	11,11
38	TERRENO (38)	1.111,11	11,11
39	TERRENO (39)	1.111,11	11,11
40	TERRENO (40)	1.111,11	11,11
41	TERRENO (41)	1.111,11	11,11
42	TERRENO (42)	1.111,11	11,11
43	TERRENO (43)	1.111,11	11,11
44	TERRENO (44)	1.111,11	11,11
45	TERRENO (45)	1.111,11	11,11
46	TERRENO (46)	1.111,11	11,11
47	TERRENO (47)	1.111,11	11,11
48	TERRENO (48)	1.111,11	11,11
49	TERRENO (49)	1.111,11	11,11
50	TERRENO (50)	1.111,11	11,11
51	TERRENO (51)	1.111,11	11,11
52	TERRENO (52)	1.111,11	11,11
53	TERRENO (53)	1.111,11	11,11
54	TERRENO (54)	1.111,11	11,11
55	TERRENO (55)	1.111,11	11,11
56	TERRENO (56)	1.111,11	11,11
57	TERRENO (57)	1.111,11	11,11
58	TERRENO (58)	1.111,11	11,11
59	TERRENO (59)	1.111,11	11,11
60	TERRENO (60)	1.111,11	11,11
61	TERRENO (61)	1.111,11	11,11
62	TERRENO (62)	1.111,11	11,11
63	TERRENO (63)	1.111,11	11,11
64	TERRENO (64)	1.111,11	11,11
65	TERRENO (65)	1.111,11	11,11
66	TERRENO (66)	1.111,11	11,11
67	TERRENO (67)	1.111,11	11,11
68	TERRENO (68)	1.111,11	11,11
69	TERRENO (69)	1.111,11	11,11
70	TERRENO (70)	1.111,11	11,11
71	TERRENO (71)	1.111,11	11,11
72	TERRENO (72)	1.111,11	11,11
73	TERRENO (73)	1.111,11	11,11
74	TERRENO (74)	1.111,11	11,11
75	TERRENO (75)	1.111,11	11,11
76	TERRENO (76)	1.111,11	11,11
77	TERRENO (77)	1.111,11	11,11
78	TERRENO (78)	1.111,11	11,11
79	TERRENO (79)	1.111,11	11,11
80	TERRENO (80)	1.111,11	11,11
81	TERRENO (81)	1.111,11	11,11
82	TERRENO (82)	1.111,11	11,11
83	TERRENO (83)	1.111,11	11,11
84	TERRENO (84)	1.111,11	11,11
85	TERRENO (85)	1.111,11	11,11
86	TERRENO (86)	1.111,11	11,11
87	TERRENO (87)	1.111,11	11,11
88	TERRENO (88)	1.111,11	11,11
89	TERRENO (89)	1.111,11	11,11
90	TERRENO (90)	1.111,11	11,11
91	TERRENO (91)	1.111,11	11,11
92	TERRENO (92)	1.111,11	11,11
93	TERRENO (93)	1.111,11	11,11
94	TERRENO (94)	1.111,11	11,11
95	TERRENO (95)	1.111,11	11,11
96	TERRENO (96)	1.111,11	11,11
97	TERRENO (97)	1.111,11	11,11
98	TERRENO (98)	1.111,11	11,11
99	TERRENO (99)	1.111,11	11,11
100	TERRENO (100)	1.111,11	11,11

URBANIZAÇÃO

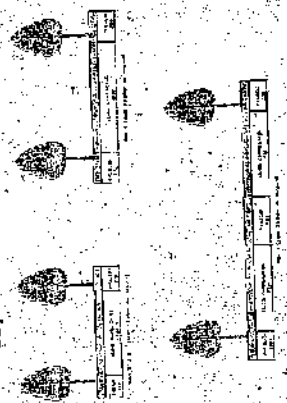
PROJETO DO LOTEAMENTO "VIVENDA CENTENÁRIO"
VIVENDAS ALBERGUES E PARTICIPAÇÕES LTDA
SUA PROPOSTORA ODIA RCHES A RUA PAULINA BAR-
TOLOA S/ANEXO LIT. OLEIA 7A 2º ANDAR DE 100m x 100m
ALUGUEL/20% (unidade de aluguel R\$ 1.111,11)

PROJETO DE LOTEAMENTO "VIVENDA CENTENÁRIO"
VIVENDAS ALBERGUES E PARTICIPAÇÕES LTDA
SUA PROPOSTORA ODIA RCHES A RUA PAULINA BAR-
TOLOA S/ANEXO LIT. OLEIA 7A 2º ANDAR DE 100m x 100m
ALUGUEL/20% (unidade de aluguel R\$ 1.111,11)

PROJETO DE LOTEAMENTO "VIVENDA CENTENÁRIO"
VIVENDAS ALBERGUES E PARTICIPAÇÕES LTDA
SUA PROPOSTORA ODIA RCHES A RUA PAULINA BAR-
TOLOA S/ANEXO LIT. OLEIA 7A 2º ANDAR DE 100m x 100m
ALUGUEL/20% (unidade de aluguel R\$ 1.111,11)

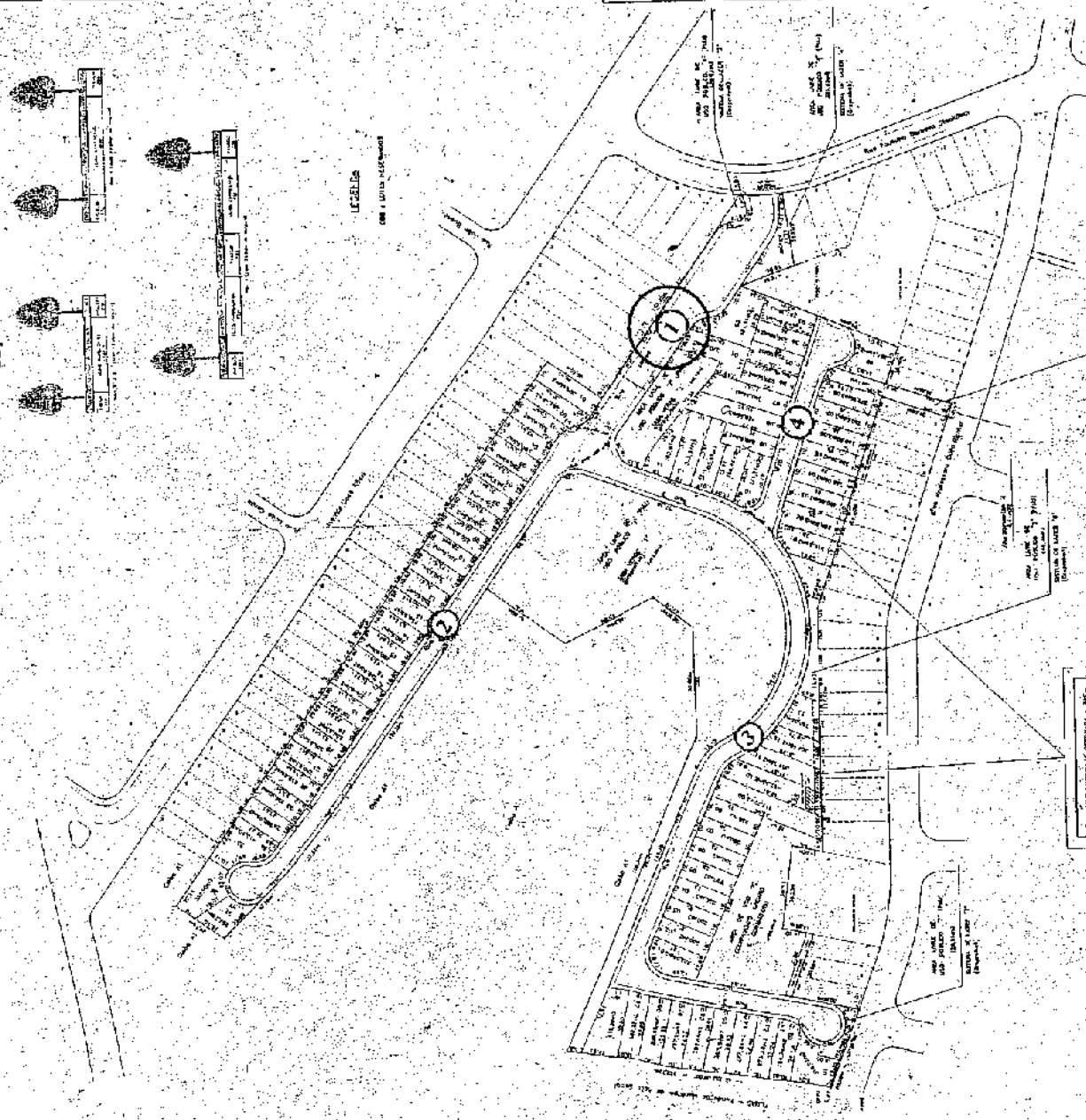
PROJETO DE LOTEAMENTO "VIVENDA CENTENÁRIO"
VIVENDAS ALBERGUES E PARTICIPAÇÕES LTDA
SUA PROPOSTORA ODIA RCHES A RUA PAULINA BAR-
TOLOA S/ANEXO LIT. OLEIA 7A 2º ANDAR DE 100m x 100m
ALUGUEL/20% (unidade de aluguel R\$ 1.111,11)

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS



LEGENDA

COM LOTES ALBERGUES



Nota: Para qualquer alteração, a pro-
posta de loteamento e a proposta de loteamento
deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de
Urbanização e pelo Conselho Municipal de Meio
Ambiente e pelo Conselho Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano.

As áreas de loteamento e a proposta de loteamento
deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de
Urbanização e pelo Conselho Municipal de Meio
Ambiente e pelo Conselho Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano.



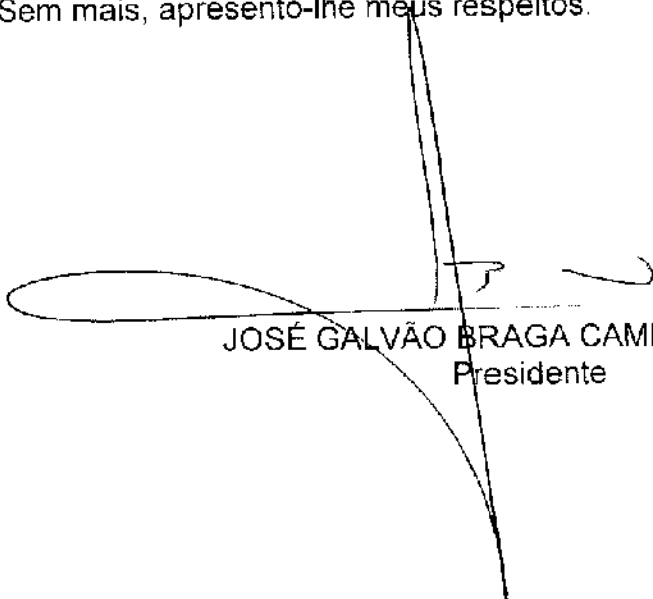
Of. PR/DL 1.767/2010
proc. 60.337

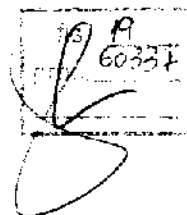
Em 23 de novembro de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a
V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.719,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.719

PROCESSO Nº. 60.337

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.767/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/11/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Curton

RECEBEDOR:

Barbieri

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/12/10

W. M. Barbieri

Diretora Legislativa



Expediente

20
60337

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 435//2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJECÇÃO) 15/07/10 15:49 060999

Processo n.º 31.913-4/2010

Jundiaí, 14 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Alexandre
Diretoria Legislativa
17/12/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.606, objeto do Projeto de Lei nº 10.719, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.606, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "*Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI*" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei 6.823, de 16 de maio de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

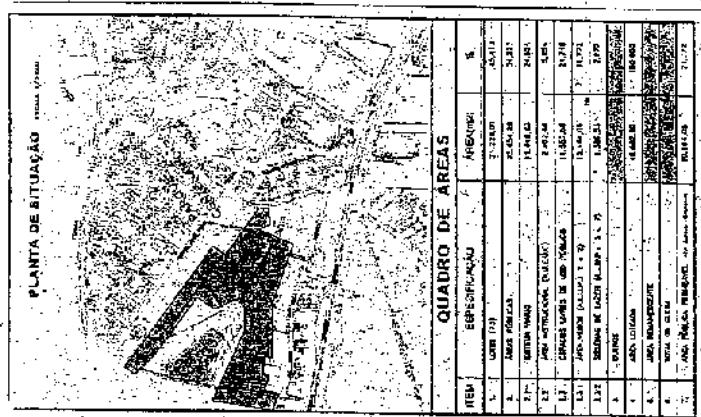

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

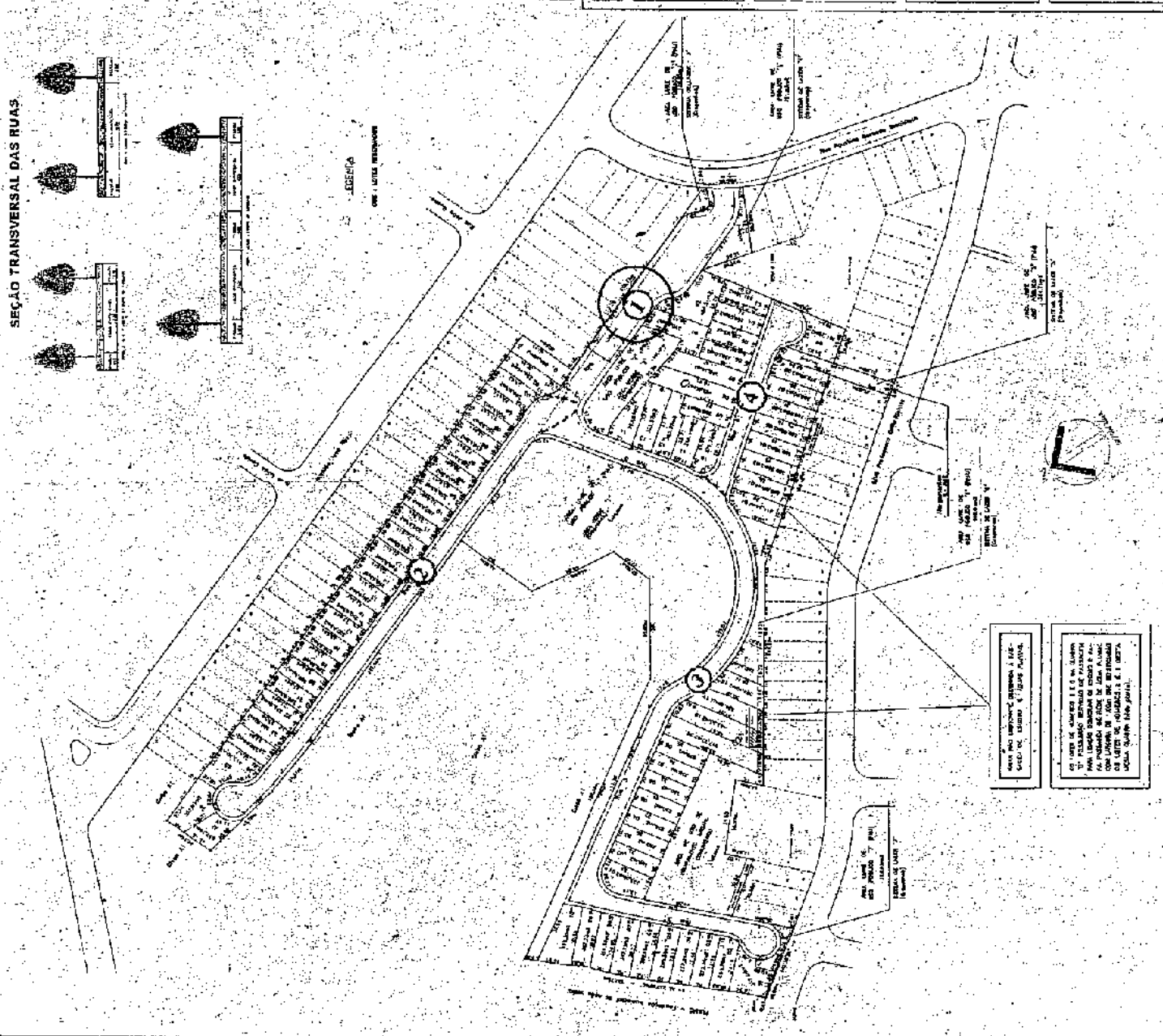
AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

22
634
⑥



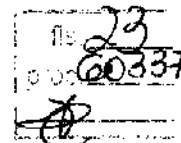
QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m ²)	%
1.	LOJA 101	2.720,00	5,81%
2.	ÁREA PAV. LAB.	25.534,38	54,81%
3.	SETEIM VARG	11.490,43	24,84%
12	ÁREA "STRUTURA DO TUBO"	2.092,44	4,54%
13	CHUVA LULA DE 100 PAVAS	1.355,34	2,91%
14	ÁREA DO TUBO DE 100 PAVAS	12.440,00	26,79%
15	SEDEMA DE 100 PAVAS	1.386,25	2,99%
16	ÁREA	16.488,85	35,60%
17	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
18	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
19	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
20	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
21	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
22	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
23	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
24	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
25	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
26	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
27	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
28	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
29	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
30	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
31	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
32	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
33	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
34	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
35	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
36	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
37	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
38	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
39	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
40	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
41	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
42	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
43	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
44	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
45	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
46	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
47	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
48	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
49	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
50	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
51	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
52	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
53	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
54	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
55	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
56	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
57	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
58	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
59	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
60	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
61	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
62	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
63	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
64	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
65	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
66	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
67	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
68	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
69	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
70	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
71	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
72	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
73	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
74	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
75	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
76	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
77	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
78	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	35,60%
79	ÁREA DE 100 PAVAS	16.488,85	

PROJETO DO LOTEAMENTO "VIZINHA CENTEAVIM".
VIZINHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RUA PROFESSORA DA SILVA, 5 - BUA PAULISTA PAR-
QUE DAS ESTRELAS, CUBA A. 2 - PARQUE CENTEAVIM
ANEXO 2 - JARDIM DE MARIANA N. 74333 DO L. 24. DE 1. 8. 61.
Loteamento 332.128 - Zona NORTE - 1966

[illegible][illegible]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/12/2010	JL

LEI Nº 7.806, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1, do loteamento Vivenda Centenário (Parque Centenário); e revoga a Lei 6.823/07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua SALVADOR THOMAZ CHELEGUINI" a Rua 1 do loteamento Vivenda Centenário, no Parque Centenário, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei 6.823, de 16 de maio de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos